



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



### Edital 867 /2018 - Mobilidade Internacional para Alunos de Graduação

#### Programa para o Fortalecimento da Função Pública na América Latina – Fundación Botín

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de 01 (uma) vaga potencial para o **Programa para o Fortalecimento da Função Pública na América Latina - Fundación Botín** para intercâmbio durante o segundo semestre de 2018.

O programa aberto a todas as áreas acadêmicas da universidade consiste em oito semanas de treinamento, com início em 09 de outubro de 2018 na sede da Fundación Botín em Madrid (Espanha) e término em 29 de novembro de 2018 na Fundação Getúlio Vargas (Brasil). O conteúdo do [programa](#) abordará as seguintes áreas: fundamentos políticos, jurídicos e históricos; sociedade, competências e habilidades políticas e de serviço público; ética e filosofia política; economia; fortalecimento institucional e serviço público.

Este Edital e todas as republicações a ele referentes ficarão disponíveis na [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Alunos de Graduação (não é necessário login, inclusive para inscrição)*, sob o código 867 e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, até consumada a providência que lhe disser respeito.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Fica o candidato imediatamente ciente de que não serão prestadas informações por telefone ou presencialmente em nenhuma hipótese;
- 1.2 O presente edital dispõe sobre a concessão de vaga potencial;
- 1.3 O teor deste Edital deverá ser conhecido na íntegra antes de tomada qualquer providência que lhe disser respeito.

#### 2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital;
- 2.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, quando do prazo final para inscrições, aos seguintes requisitos:
  - 2.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
  - 2.2.2 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da USP nos termos do art. 73 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (Resolução nº [3745](#), de 19 de outubro de 1990);
  - 2.2.3 Ter Média Normalizada igual ou superior a 5 (cinco);
  - 2.2.4 Estar regularmente matriculado e não ter dependências em disciplinas obrigatórias (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o ato da inscrição);
  - 2.2.5 Ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles acumulados em vínculos anteriores encerrados por motivo de transferência interna ou externa, conclusão ou interrupção de qualquer outra natureza;
  - 2.2.6 Não ter sido indicado a vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado pela AUCANI ou por sua Unidade USP de origem;
  - 2.2.7 Não ter recebido Auxílio/Bolsa de Programas de Mobilidade gerenciados pela AUCANI (Bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, AUGM, Erasmus etc.) para realização de intercâmbio, inclusive em cursos (vínculos) pretéritos;
  - 2.2.8 Cursar/ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;
  - 2.2.9 Comprovar nível de conhecimento na língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado (vide [Vagas](#));
  - 2.2.10 Não estar cumprindo penalidade por desistência fora do prazo em editais anteriores desta AUCANI que previssem tal sanção;
  - 2.2.11 Satisfazer a todas as demais exigências da Fundación Botín não especificadas neste edital, tais como divulgadas em sua página na internet, e às exigências da Unidade USP de origem. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato;
  - 2.2.12 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo durante toda sua vigência a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicações em Edital Retificado;
  - 2.2.13 Ter nascido entre 1º de janeiro de 1994 e 31 de dezembro de 1998;
  - 2.2.14 Comprometer-se a realizar 250 horas de trabalho voluntário / estágio em uma instituição pública em até nove meses após a realização do intercâmbio;

#### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O presente processo seletivo será composto das seguintes etapas:
  - 3.1.1 Inscrições (vide [item 6.](#));



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



- 3.1.2 Verificação da Consistência Documental (vide [item 7.](#));
- 3.1.3 Pré-Seleção (vide [item 9.](#));
- 3.1.4 Inscrição no site da Fundación Botín (vide [item 10.](#));
- 3.1.5 Prestação de Contas (vide [item 11.](#));
- 3.2 Caberá à AUCANI proceder com a seleção durante as fases que lhe competirem e entregar os documentos dispostos no item 11.1 aos candidatos pré-selecionados;
- 3.3 Caberá aos candidatos acompanhar todas as publicações referentes ao presente edital, cumprir os prazos e tomar providências com relação à apresentação de documentos e eventuais convocações.

#### 4. DAS VAGAS

Instituição	País	Vaga Potencial	Áreas disponíveis	Exames de Proficiência Aceitos
<a href="#">Fundación Botín</a>	Espanha	01	Todas as áreas disponíveis	<b>Língua Inglesa</b> - TOEFL iBT global mínimo 65; - TOEFL ITP global mínimo 513; - IELTS global mínimo 6.0; - CAE A, B ou C; - CPE; - PTE global mínimo 43; - onSET-English (mínimo de 80 pontos).

#### 5. DOS BENEFÍCIOS

A Fundación Botín cobrirá os custos do programa, viagens, alojamento e manutenção.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 6.2 As inscrições deverão ser realizadas até **às 12h de 11 de maio de 2018**, exclusivamente via Internet, pelo Sistema Mundus. Não é necessário login (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público);
- 6.3 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada, sendo vedado o preenchimento do formulário de inscrição do Sistema Mundus em ordem aleatória;
- 6.4 Quando da inscrição, deverão ser anexadas ao [formulário de inscrição do Sistema Mundus](#) cópias dos seguintes documentos, obrigatoriamente convertidos em arquivos no formato .pdf:
- 6.4.1 **Passaporte** dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de sua solicitação/renovação;
  - 6.4.2 **Comprovante de Proficiência** específico (vide [vagas](#)):
    - 6.4.2.1 Somente serão aceitos comprovantes de proficiência dentro da [validade](#);
    - 6.4.2.2 Não serão aceitos comprovantes de inscrição em exames de proficiência ainda não realizados ou cujos resultados não tenham sido divulgados pela administradora dos mesmos de maneira impressa ou online;
    - 6.4.2.3 Será aceito o resultado online disponibilizado pela administradora do exame, caso não esteja disponível sua versão impressa, desde que sua autenticidade seja verificável;
  - 6.4.3 **Carta de motivação** (modelo livre, uma única página contendo os motivos para participação no programa, assinado e datado pelo candidato, redigido em língua portuguesa);
  - 6.4.4 **Declaração de uma instituição pública** atestando que o candidato desenvolverá um trabalho voluntário / estágio de no mínimo 250 horas a partir de 22/11/2017 (carta-convite). Essa declaração deverá ser assinada e carimbada pela instituição pública. Caso o candidato opte em desenvolver esse trabalho voluntário na USP, deverá elaborar uma carta contendo essa informação.
- 6.5 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item **6.4** e subitens deste edital, posteriormente ao prazo final para submissão de candidaturas, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo de solicitação/renovação do mesmo;
- 6.6 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;
- 6.7 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



- 6.8 Serão aceitos apenas documentos com assinatura de próprio punho em papel previamente impresso para tal fim, sendo vedada a apresentação de documentos com assinaturas inseridas eletronicamente, alterações, edições, manipulação e/ou emendas em qualquer documento depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s);
- 6.9 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 6.10 A AUCANI não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 6.11 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas;
- 6.12 Uma vez enviada, a inscrição não mais será passível de alteração;

### 7. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

7.1 Esta AUCANI procederá à verificação da consistência documental apenas das candidaturas não descartadas, sendo indeferidas aquelas nas seguintes condições:

- 7.1.1 que não forem confirmadas e enviadas, ainda que estejam completas;
- 7.1.2 em que faltar(em) documento(s) de envio obrigatório;
- 7.1.3 que contiverem documentos fora da validade;
- 7.1.4 que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, caso se aplique;
- 7.1.5 que tenham campo(s) sem assinatura(s) ou não preenchidos, quando obrigatórios;
- 7.1.6 em que a proficiência comprovada esteja abaixo do nível especificado ou o comprovante não constar dentre os aceitos;
- 7.1.7 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente Edital;
- 7.1.8 cujos documentos estejam em formato diverso de .pdf;
- 7.1.9 que caracterizarem irregularidade(s) verificada(s) a qualquer tempo;

7.3 Será divulgada lista de inscrições (in) deferidas de acordo com o [cronograma](#).

### 8. DA DESISTÊNCIA

8.1 Em caso de desistência de participação no processo seletivo, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

- 8.1.1 fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo seletivo se esgotará às **12h do dia 15/05/2018**;
- 8.1.2 comprometer-se-á a enviar uma cópia digitalizada em formato .pdf de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*), formalizando a desistência de que trata o subitem anterior. O envio de mensagem sem a declaração anexada não surtirá efeito, não caracterizando, portanto a desistência.

8.2 O candidato que não formalizar sua desistência dentro do prazo e condições estipulados pelos itens **9.1.1** e **9.1.2**, sejam quais forem os motivos alegados, ficará impedido de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados pela AUCANI para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital, acrescido do semestre subsequente (**1º semestre de 2019**).

### 9. DA PRÉ-SELEÇÃO

9.1. As candidaturas recebidas por esta AUCANI serão classificadas de maneira decrescente de nota aferida por:

- 9.1.1 Média Normalizada do candidato até a primeira casa decimal, sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb quando da verificação);
- 9.1.2 Se e somente se houver empate entre notas de dois ou mais candidatos, o candidato que atualmente receba da Universidade auxílio/benefício de qualquer natureza, havendo sido, para tanto, submetido a análise de perfil socioeconômico por parte da Superintendência de Assistência Social da Universidade de São Paulo (SAS/USP), terá sua candidatura prevalecente sobre as demais;
- 9.1.3 Se persistir o empate, será considerada a segunda casa decimal da Média Normalizada dos candidatos sucessivamente até a quarta;
- 9.1.4 Persistindo o empate, prevalecerá a inscrição do candidato de maior idade;
- 9.1.5 Não haverá aplicação do critério de desempate de que dispõem os itens **9.1.2 a 9.1.4** a casos de igualdade de notas que ocorram além ou aquém da primeira casa decimal;

9.2 O Resultado consistirá na atribuição da vaga ao candidato mais bem classificado. Demais classificados comporão Lista de Espera;

9.3 A partir do momento em que constar do Resultado como pré-selecionado, o estudante não mais estará apto a participar de outro processo seletivo gerenciado por esta AUCANI para o mesmo período de intercâmbio;



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



9.4 O candidato que participar de múltiplos editais de concessão de vaga e bolsa de intercâmbio será automaticamente desclassificado dos demais editais, prevalecendo a inscrição no primeiro edital de que constar como pré-selecionado e vinculado à vaga pleiteada, caso se aplique;

9.5 Findo o processo seletivo, o candidato pré-selecionado que não tomar as devidas providências para realizar o intercâmbio, sejam quais forem os motivos alegados, incorrerá na mesma penalidade prevista pelo item **9.2**. Tal sanção não se aplica a candidatos constantes de Lista de Espera, exceto se igualmente caracterizarem desistência tardia depois de atendidos.

### 10. DA INSCRIÇÃO NO SITE DA FUNDACIÓN BOTÍN

10.1 O candidato cujo nome estiver relacionado no Resultado Parcial como pré-selecionado receberá, via endereço de e-mail institucional da USP, os documentos *Carta del Rector presentando la candidatura del alumno e, Compromiso voluntario firmado por la Universidad para realizar prácticas en una institución, cuyo objeto sea el Servicio Público de su país* necessários para inscrição diretamente na página do programa;

10.2 Em posse dos documentos de que trata o item anterior, o estudante pré-selecionado deverá acessar a página do [Programa para el Fortalecimiento de la Función Pública en América Latina](#), e seguir as instruções para envio de sua inscrição de acordo com procedimentos e cronograma descritos na mesma. Esta fase do processo seletivo será de total responsabilidade do candidato;

10.3 A Fundación Botín analisará as candidaturas recebidas e não ficará comprometida a selecionar nenhum dos candidatos pré-selecionados pela USP.

### 11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

11.1 A **Prestação Final de Contas** consistirá no envio, em até 30 (trinta) dias após o término do intercâmbio, do Relatório sobre as atividades realizadas no programa, via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*):

### 12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado, no Sistema Mundus)

Até 11 de maio de 2018	Período de <a href="#">inscrições online via Sistema Mundus</a>
14/05/2018 após as 16h	Resultado da Verificação da Consistência Documental
15/05/2018 após as 17h	Divulgação do Resultado Parcial, no Sistema Mundus (Edital Retificado)
Até 17/05/2018	Inscrição no site da Fundación Botín (somente aos candidatos pré-selecionados)
12/07/2018	Resultado Final, após seleção do Cômite Avaliador da Fundación Botín

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo;

13.2 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

13.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos (as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação do Resultado;

13.4 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;

13.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb, por intermédio do Serviço de Graduação de sua unidade, a fim de viabilizar os contatos necessários;

13.6 A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de Edital Retificado e Resultado, oportunamente disponíveis na [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Alunos de Graduação*, sob o código **867** e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional;

13.9 Não caberá recurso após publicação do Resultado, inclusive no que diz respeito a alteração de quaisquer publicações antecedentes em virtude de deferimento de Recurso ou desistência de outrem;

13.10 Eventuais dúvidas deverão ser formalizadas exclusivamente por escrito via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*). O candidato que utilizar esse canal de comunicação:

13.10.1 deverá se certificar de que a informação buscada não esteja contemplada no presente edital;



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### Gabinete do Reitor



13.10.2 mencionará em sua mensagem o número do edital a que faz referência;

13.10.3 receberá imediatamente no endereço de e-mail informado mensagem automática contendo o código de cadastro de sua mensagem e link para acompanhamento do status de sua solicitação. Ambos deverão ser anotados para referência futura, caso necessária;

13.10.4 não deverá duplicar o conteúdo de mensagem enviada previamente até que seja dado andamento à solicitação já enviada.

13.11 O processo de seleção e o recebimento do auxílio estão sujeitos ao Código de Ética da USP e da IES Estrangeira, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente durante o processo seletivo e/ou na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.